

TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.001057/2024-18

Unidade Gestora: 390071- SRE/AP

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2025, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SEGURADO VEICULAR EM ÂMBITO
NACIONAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ
E A EMPRESA PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Amapá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0025-88, com endereço na Av. Ernestino Borges, 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **MARCELLO VIEIRA LINHARES**, portador do RG nº 900***289** - SSP/CE, nomeado pela Portaria nº 687/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001- 60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1.489 - Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205-905 e Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01204- 001, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, procurador, casado, securitário, RG nº 35*****7 SSP/SP, CPF nº 216.***.***-71, conforme procuração apresentada nos autos (19896795), tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 50008.001057/2024-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 330/2024-00 (19892438), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 010/2025, celebrado entre as partes, consistente na inclusão de 1 (um) veículo adicional, passando o contrato a contemplar a cobertura securitária de 9 (nove) veículos oficiais pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá - SRE/AP, para prestação de serviços de seguro veicular em âmbito

nacional, nas mesmas condições contratuais originalmente pactuadas.

1.2. A presente alteração encontra respaldo na Portaria nº 5.450/2022, que disciplina a política de composição da frota no âmbito do DNIT, bem como no disposto nos artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a alteração quantitativa do contrato, mediante acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor inicial da contratação, estabelecido no Contrato nº 010/2025, é de R\$ 19.262,36 (dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinado à cobertura de 8 (oito) veículos.

2.2. Com a presente inclusão de mais 1 (um) veículo, o contrato sofre um acréscimo de R\$ 1.196,95 (mil cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, datada de 22/05/2025, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 20.459,31 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), destinado à cobertura de 9 (nove) veículos.

2.3. O presente acréscimo encontra respaldo no disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam alterações quantitativas e de valor no contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - **Gestão/Unidade:** 390071/39252
- II - **Fonte de Recursos:** 26.122
- III - **Programática:** 0032.2000.0001
- IV - **Discrição da Ação:** 2000 - Administração da Unidade
- V - **PI:** DAF00003
- VI - **ND:** 339039

3.2. A despesa com a contratação de prestação de serviços especializados do serviço de seguro veicular para cobertura da frota de veículos pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual nº 15.121 de 10/04/2025 e compatibilidade com a Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, conforme 10.1. da CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato Original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeito a partir da data da assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

8. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<<assinado eletronicamente>>

MARCELLO VIEIRA LINHARES

Superintendente Regional

<<assinado eletronicamente>>

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA

Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Vieira Linhares, Superintendente Regional no Estado do Amapá**, em 13/06/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21305950** e o código CRC **178CC79A**.

Referência: Processo nº 50008.001057/2024-18

SEI nº 21305950



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Ernestino Borges, 1402
CEP 68.908-197
Macapá/AP |